



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 221 /19

**Processo Administrativo n.º** 19/10/6184

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CEMEI BETY PIERRO

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI BETY PIERRO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.123.028/0001-30, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 42 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ESCADA AGATA DE 6 DEGRAUS ALUMÍNIO	01	139,86
02	ESCADA DE ABRIR/EXTENSIVA 10 DEGRAUS	01	466,54
03	VENTILADOR DE PAREDE VENT NEW 60CM PT BV	03	809,37
04	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM 60CM BV	03	953,64
05	BEBEDOURO IND. MOD. PAREDE 100VLTS GELANOX	01	1.856,76

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.226,17 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 42 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 NOV 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DO CEMEI BETY PIERRO

Representante Legal:

RG nº 18 02568-3

CPF nº 108091618-00